



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 30 de junho de 2023.

Mensagem nº 56/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 46/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.528.326,46 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) às dotações do orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A abertura do crédito especial se mostra necessária, tendo em vista a continuidade e evolução dos trâmites executórios do objeto previsto no Termo de Convênio de nº 1261001884/2022/SEE, qual seja, a execução da obra de construção da nova sede da Superintendência Regional de Ensino – SRE, no Município de Curvelo.

Em Reunião Ordinária realizada em 4 de julho de 2022, durante a Tribuna Livre, a Sra. Elizete Alves Matoso, Superintendente Regional de Ensino, da Regional com sede no Município de Curvelo, apresentou o projeto “Mãos Dadas”, de iniciativa do Governo do Estado de Minas Gerais, com o escopo de construir cinco novas sedes regionais da Superintendência de Ensino, no Estado de Minas Gerais, diligenciando para que uma delas fosse instalada nesta municipalidade.

Ao reconhecer a indiscutível importância desse projeto para o desenvolvimento e o progresso do Município de Curvelo como um todo, a gestão da Prefeitura local empenhou-se com incansável dedicação em contribuir de maneira significativa para sua efetivação. A implantação de mais uma sede de uma organização de magnitude estatal em nosso território é, sem sombra de dúvidas, uma conquista de dimensões extraordinárias. Especialmente no âmbito da educação, cujo valor é inestimável, nosso governo tem envidado esforços consideráveis para aprimorar a infraestrutura, investir nos servidores e desenvolver diversos projetos escolares.

Isto posto, as responsabilidades ficaram assim divididas e encaminhadas:

I) o Município de Curvelo procedeu a doação do terreno necessário à execução da obra, por meio da Lei Municipal de nº 3.522, de 10 de junho de 2022;

II) o Estado de Minas Gerais, assumiu o pagamento da execução da obra através de repasse de recursos financeiros (o que enseja esta fonte de excesso de arrecadação);

III) a equipe da Sra. Elizete Alves Matoso, superintendente, ficou responsável pelas providências necessárias à celebração, acompanhamento e execução do convênio.

Dessa forma, foi celebrado o Convênio de Saída nº 1261001884/2022/SEE, para a execução da obra retromencionada, instruído pelo Município no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias, nos termos do Decreto Estadual nº 46.319/2013, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 001/2021 e do Decreto Estadual nº 48.138/2021, encaminhado para a Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, pela Coordenação de Contratualização em Infraestrutura.

*Luiz Paulo*



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

LEONARDO DE ÁVILA  
CONSULTOR JURÍDICO  
OAB/MG = 71671

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor R\$ 6.528.326,46 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

### I - 02 EXECUTIVO

#### 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

##### 12 Educação

##### 12.122 Administração Geral

##### 12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento

##### 12.122.0405.1134 CONST.PRÉDIO SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.717.034,47

2.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R\$ 1.717.034,47

TOTAL: R\$ 1.717.034,47

### II - 02 EXECUTIVO

#### 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano

##### 12 Educação

##### 12.122 Administração Geral

##### 12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento

##### 12.122.0405.1134 CONST.PRÉDIO SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 4.811.291,99

1.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R\$ 4.811.291,99

TOTAL: R\$ 4.811.291,99

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos especiais:

I - os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma dos incisos I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.571.000.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.717.034,47

*Luiz Cab*



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

II – os provenientes do excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma dos incisos II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.571.000.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.811.291,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de junho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

LEONARDO DE ÁVILA  
CONSULTOR JURÍDICO  
OAB/MG - 71871